8° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 042/2021/CPL

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 042/2021/CPL, REF. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINUSTRAÇÃO E A EMPRESA BRASIL DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, CNPJ º nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/n°, Centro, Viseu/Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 2133957 PC/PA e CPF n° 330.964.732-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, em Conivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada legalmente pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e CPF nº 005.452.782- 10, residente e domiciliado na Rod. Bragança/Viseu, S/n°, Alto, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente doravante CONTRATANTE, e do outro lado a **BRASIL DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, CNPJ n° 13.293.197/0001-46, Avenida Senador Lemos, 435, Ed. Village Boulevard, 8º andar, Salas 804-807, Umarizal, 66050-000, Belém/Pará, Telefone: (91) 98995-0072/ (91) 3355-4404, E-mail: joaobrasil@brasildecastro.com.br, neste ato representado pelo senhor Joao Luís Brasil Batista Rolim de Castro, inscrito no CPF nº 843.467.422-49, OAB/PA nº 14.045, residente e domiciliado a Rodovia Augusto Montenegro, 6.000, Condomínio Greenville 2, Quadra 10, Casa 08, Parque Verde, 66.635-110, Belém/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o 8° TERMO ADITIVO DE PRAZO, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021, com fundamento nos art. 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Do Objeto

O objeto do presente Termo aditivo de Prazo é a Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, voltadas às atividades da administração pública sediada na capital do Estado, a fim de tratar da representação judicial nos diversos segmentos da justiça, defesas judiciais nos Tribunais de Contas, prestando assessoria e consultoria jurídica com alto nível de especialização na Capital do Estado e na

Capital da República juntos aos Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas, órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dentre outros, e o estabelecimento de estratégia processuais para todas as demandas judiciais, as quais estejam tramitando no segundo grau de jurisdição ou sejam de competência originária dos tribunais de justiça ou federais, incluindo o tribunal regional do trabalho da 8ª região, bem como as Cortes Superiores, para atender as necessidades da Prefeitura de Viseu/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Da Fundamentação Legal

Este Termo aditivo de Prazo fundamenta-se no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação N° 006/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0303 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04 091 0002 2.006 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

3.3.90.35.00 serviços de consultoria

4. CLÁSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Do Prazo

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionada ao prazo para Prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, isto é, de **30 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. CLÁSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Da Publicação.

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 Do Foro

É eleito o Foro da Comarca de Viseu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 8.666/93.

Viseu/PA, 25 de junho de 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ n° 04.837.618/0001-17
Cristiano Dutra Vale
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210

Assinado de forma digital por FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210

Secretaria Municipal de Administração
CPF nº 005.452.782-10
Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Administração
Contratante

BRASIL DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS S S:13293197000146

Assinado de forma digital por BRASIL DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS S S:13293197000146
Dados: 2025.06.25 11:28:23 -03'00'

JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO:84346744249

Assinado de forma digital por JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO:84346744249
Dados: 2025.06.25 11:29:11 -03'00'

Brasil de Castro Sociedade de Advogados S/S
CNPJ n° 13.293.197/0001-46
Joao Luís Brasil Batista Rolim de Castro
Sócio-Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____